LEI N. 413, DE 4 DE AGOSTO DE 1949

Dispõe sôbre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Fartura.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Mitra Diocesana de Botucatú, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no distrito de Taguaí, município de Fartura, e destinada à construção de prédio para o funcionamento do Grupo Escolar local, a saber:

"Um terreno com a área de 6.060 m2 (seis mil e sessenta metros quadrados), com a seguinte confrontação: pela frente, onde mede 101 m (cento e um metros), com a Rua do Comércio; por um dos lados, onde mede 60 m (sessenta metros), com herdeiros de Luiza Gobbo; pelos fundos, onde mede 101 m (cento e um metros), com propriedade da doadora, e pelo outro lado, onde mede 60 m (sessenta metros) com uma rua sem denominação".

Artigo 2.o — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Mello
Cesar Lacerda de Vergueiro.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

LEI N. 414, DE 4 DE AGOSTO DE 1949

Dispõe sôbre aquisição, por doação, de imóveis situados no municípios de Itaporanga.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Itaporanga, duas áreas de terrenos situadas no Distrito de Ribeirão Vermelho do Sul e destinadas, a primeira, à construção de um prédio para o Pôsto Policial, e a segunda, à construção de edifício para funcionamento do Grupo Escolar local, assim discriminadas:

"Um terreno de forma retangular, com a área total de 2.065,50 m2 (dois mil e oitenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), confrontando ao Norte com a Rua 20 de Dezembro, onde mede 48,50 m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros); a Leste, com Dante Biglia, onde mede 43 m (quarenta e três metros); ao Sul, com José Gomes, onde mede 48,50 m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) e a Oeste, com a Rua 25 de Março, onde mede 43 m (quarenta e três metros);

e um terreno de forma retangular, com 5.084 m2 (cinco mil e oitenta e quatro metros quadrados), confrontando ao Norte com terrenos do município, onde mede 82 m (oitenta e dois metros); ao Sul com a Rua 7 de Setembro, onde mede 82 m (oitenta e dois metros); a Leste com a Rua 25 de Março, onde mede 62 m (sessenta e dois metros) e a Oeste com a Rua 21 de Abril, onde mede 62 m (sessenta e dois metros).

Artigo 2.o — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Palácio de São Paulo, aos 4 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Mello
Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1949.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO N. 18722-C, DE 19 DE JULHO DE 1949

Dispõe sobre relotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 23, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotado na Divisão de Diversões Públicas do Departamento de Investigações um cargo da classe "L" da carreira de Censor, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria Geral da referida Secretaria, do qual é ocupante José Salles.

Artigo 2.o — No corrente exercício, o funcionário relotado por êste decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por êle ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à aludida Diretoria Geral pela Divisão de Diversões Públicas do Departamento de Investigações.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de Julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
José Searcela Portela

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de Agosto de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18744, DE 6 DE AGOSTO DE 1949

Dispõe sôbre extinção de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 6.o, letra "b", do Decreto-lei n.o 14.138, de 13 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica extinto um (1) cargo de Assistente, padrão "Q", da Tabela I, da Parte Suplementar, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, lotado na mesma Secretaria, vago em virtude da exoneração de João Ribeiro Marcondes Machado.

Artigo 2.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVÊRNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Resolve:

exonerar, a pedido, o Dr. Marcelo Ulisses Rodrigues do cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda; e

nomear o Professor Lineu Prestes para exercer o referido cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Resolve:

exonerar, a pedido, o Professor Lineu Prestes do cargo de Reitor da Universidade de São Paulo; e

nomear o Professor Miguel Reale para exercer o referido cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve exonerar o sr. João Ribeiro Marcondes Machado do cargo de Assistente, padrão "Q", da Tabela I, da Parte Suplementar, do Quadro da Secretaria da Estado dos Negócios do Governo, a partir de 14 de junho do corrente ano, em virtude de haver sido nomeado para cargo do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos têrmos dos artigos 89 e 90, do Decreto-lei n.o 12.273-41, Designa o sr. Manoel José Rodrigues para substituir, a partir de 14 de junho último, o sr. Guilherme de Almeida, Secretário, padrão "Q", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, enquanto durar o seu impedimento.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, atendendo a convite dos Senhores Ministros da Fazenda e da Justiça, conforme telegrama de 23 de abril último, designa os senhores abaixo para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão que representará São Paulo na III Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, a instalar-se na Capital da República no próximo dia 8 do corrente:

Dr. José Edgard Pereira Barretto
Dr. Americo Portugal Gouveia
Dr. Fernando de Camargo Prestes
Dr. Armando Guida
Prof. Francisco d'Auria
Prof. Milton Luprota
Prof. Clodomiro Furquim de Almeida
Dr. Benedicto de Lima Franco Lapin
Dr. Americo Ruggiero
Prof. Hirondel Simões Luders
Dr. Ernesto Basile
Dr. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto
Dr. Oscar Egidio de Araujo
Dr. Gil Couto da Silveira
Dr. Americo Piva, e
Dr. José dos Santos.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

SECRETARIAS DE ESTADO

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DIRETORIA GERAL.

ATOS DO SECRETARIO DE 5 DO CORRENTE

Concedendo ao sr. Mario Ferraz de Castro, 1.o escrevente, padrão "M", lotado no 1.o Ofício Privativo de Acidentes do Trabalho, 24 (vinte e quatro) mêses de licença, para tratar de negócios de seu interêsse, nos têrmos da Lei n. 250, de de março de 1949;

ao dr. Cícero de Carvalho Lage, médico, classe "N", lotado na Penitenciária do Estado, 3 mêses de licença, correspondentes ao período de 19 de fevereiro de 1944 a 18 de fevereiro de 1949, nos têrmos do artigo 1.o do decreto-lei n. 17.003 de 5 de março de 1947;

ao bel. João de Deus Menna Barreto de Barros Falcão, 3.o Promotor Público, padrão "Z-4", da comarca de Santos, (1) um mês de licença-prêmio, nos têrmos do artigo 9.o do decreto-lei n. 6.055, de 19 de agosto de 1933.

de 6 do corrente:

Designando, nos têrmos do art. 1.o da Resolução 232, de 14 de janeiro de 1949, o sr. Benedicto Magno Corrêa Bicudo, escrevente, padrão numérico 7, do QP., lotado no Cartório do 1.o Ofício Criminal da comarca de São Paulo, para substituir o sr. Mario Ferraz de Castro, 1.o escrevente, padrão "M", do QJ., lotado no Cartório do 1.o Ofício Privativo de Acidentes do Trabalho, durante o seu impedimento, por motivo de licença para tratar de seus interêsses.

O Secretário fixou, na importância de Cr$ 72.652,30, o valor da lotação do Cartório do 9.o Ofício da Famílias e das Sucessões da comarca de São Paulo.

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 5 DO CORRENTE

Concedendo: ao sr. Mario V. C Cuba, diarista da Imprensa Oficial do Estado, (60) sessenta dias de licença, nos têrmos do artigo 18, do decreto n. 6.055, de 19 de agosto de 1933;

a d. Vicentina Spinelli Dutra Rodrigues, escrevente, padrão numérico 7, do QJ, lotado no 2.o Ofício Criminal da comarca de São Paulo, (30) trinta dias de licença, em prorrogação, nos têrmos do artigo 144, n. I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ATOS DE 6 DO CORRENTE, DO PROCURADOR GERAL

Removendo o dr. Francisco Nogueira de Lima Filho, advogado, padrão X, da Procuradoria Fiscal para a Procuradoria Judicial.

Concedendo, nos têrmos dos arts. 144|I e 155 "a", do decreto-lei 12.273|41, as seguintes licenças:

— 30 dias ao dr. João Peçanha de Figueiredo, advogado, padrão Z-4, da Procuradoria do Patrimônio;

— 30 dias ao senhor José Americo Ferraz da Rosa, desenhista, classe "L", da Procuradoria do Patrimônio;

— 20 dias a d. Esther Lameira de Andrade, escriturária, classe "J", da Procuradoria do Patrimônio;

— 30 dias ao senhor Carlos Panadés, contador, classe "L", deste Departamento;

— 30 dias ao senhor José de Magio, servente diarista, nos têrmos do art. 7.o do decreto 13.325|43, combinado com o art. 5.o do decreto 6.065|33.

SEGURANÇA PUBLICA

DIRETORIA DO PESSOAL

1.a Secção

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1949

ATOS DO SECRETARIO

Suspendendo — Por portaria n.o 5, de 21-7-49, do Sr. Diretor da Divisão de Radiofusão do Departamento de Ordem Política e Social, nos têrmos do artigo 242, n. V, do Decreto-lei n.o 12.273, de 28-10-41, disciplinarmente por oito (8) dias, Antonio Silva Pinto, Censor Auxiliar classe "I", por infração dos artigos 222, ns. I e II e 233, ns. III, IV e V da lei acima citada.

Nomeando — Fidalis Gasparro para exercer o cargo de Subdelegado de Polícia de Itariri, município do mesmo nome, ficando exonerada, a pedido, a autoridade anteriormente nomeada — Gumercindo Diegues;

José Coronado Rubbio para exercer o cargo de 1.o Suplente do Delegado de Polícia do município de Ibirarema;

Walter Di Peligro para exercer o cargo de 3.o Suplente do Subdelegado de Polícia do 4.o Subdistrito — Catumbi — da Delegacia da 8.a Circunscrição de Polícia do município da Capital, ficando exonerada a autoridade anteriormente nomeada;

Rafael Comélio para exercer o cargo de Subdelegado de Polícia do distrito policial de Reginópolis, do município do mesmo nome;

Cesário Ribeiro Bueno para exercer o cargo de Subdelegado de Polícia do distrito da séde do município de Perangaba;

Paladino Campos Freire para exercer o cargo de Subdelegado do distrito policial de Cardoso, do município do mesmo nome, ficando exonerada a autoridade anteriormente nomeada;

Edward Souzafave para exercer o cargo de Subdelegado de Polícia do município de Brodosqui.

Admitindo — No período de 11-7-49 a 9-8-49, Antonio da Riva, para exercer, na qualidade de mensalista provisório, funções correspondentes às do cargo de Escrivão de Polícia, classe "H" — Inicial — em claro de lotação de classe "I", lotado na Delegacia de Polícia de Agudos, correndo a despesa por conta da verba n. 97-8.24. 1-1-10-101 — "Mensalistas" (Retificação).

Apostillando: — O título de Aldo Feola, para declarar que o interessado passou, a partir de 1-7-1946, nos têrmos da letra "h", do art. 2.o do Decreto-lei 16.099, de 14-9-46, a ocupar cargo da classe "H" da carreira de Escrivão de Polícia, do então QG.PP.III, fazendo jús aos vencimentos de Cr$ 15.600,00 anuais.

Destacando — Por portaria n. 170, datada de 3-8-49, do Sr. Delegado Auxiliar da Quinta Divisão Policial, para a Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba, a partir de 3-8-49, o investigador classe "I" — Paulino Augusto de Morais, lotado no referido Departamento.

Exonerando — a pedido, Altino de Souza Prianti, do cargo de 2.o Suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Igaratá, município de Santa Izabel;

a pedido, José Inácio Alves, do cargo de Subdelegado de Polícia do distrito de Jurupeba, município de Palestina.

Concedendo — Nos têrmos do artigo 1.o do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47: — a Rubens Negreiros Peixoto, Escriturário classe "H", lotado no Departamento de Ordem Política e Social, três (3) mêses de licença prêmio — parcelada — sendo o primeiro período de um (1) mês, correspondente ao quinquênio de 16-11-39 a 16-11-44.

Requerimento despachado — de Octavio José Coutinho, sôbre pedido de certidão: — Certifique-se o que constar e entregue-se mediante recibo.